

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.**Louvor n.º 238/2014**

Em reunião do Conselho Diretivo foi deliberado, por unanimidade, atribuir um louvor à licenciada Ana Filipa Meleiro Bernardo no momento em que esta cessa funções como Chefe de Divisão Financeira, o qual terá o seguinte conteúdo:

Louvo a Capitão do Serviço de Administração Militar NM 2000937 — Ana Filipa Meleiro Bernardo, da Guarda Nacional Republicana, pela excelência da competência técnica e profissional, espírito de sacrifício, sublimidade, obediência, bravura, lealdade e pela forma altamente distinta, prestigiosa e invulgarmente sábia que revelou, no desempenho das funções de Dirigente Intermédia de 2.º Grau, na Divisão Financeira do Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

Possuidora de excelsos conhecimentos, reconhecida qualificação e habilitação técnico-profissional, apurado sentido do dever e de responsabilidade, é de destacar, a rigorosa supervisão e o assegurar da gestão ao nível do controlo orçamental, financeiro e contabilístico, a elaboração de propostas de orçamentos, o administrar do património mobiliário, imobiliário e naval, e, o avalizar da gestão e controlo financeiro dos projetos de investigação e desenvolvimento em apoio aos respetivos coordenadores científicos. Em todas estas matérias denotou elevada conduta moral e ética, bom senso, notável argúcia e capacidade avaliativa, poder de argumentação e assertividade, além de ímpar abnegação na permanente defesa dos interesses do IPMA, I. P., e da causa pública, assegurando de forma distinta as atribuições da Divisão e contribuindo diariamente com informação indispensável para a tomada de decisão do Conselho Diretivo.

Ao aceitar o aliciente desafio de chefiar a Divisão Financeira, numa difícil conjuntura de recursos humanos e económicos corporizada num complexo processo de reestruturação no âmbito do PREMÁC, coube-lhe a incumbência de coordenar todas as missões de índole financeira, orçamental e patrimonial inerentes ao início de atividade deste recém-criado Instituto. O seu espírito de missão e de sacrifício, aliado à perseverança, coragem, e a uma capacidade de trabalho, energia e lucidez de análise, permitiram manter o funcionamento desta Instituição e garantir um distinto grau de execução orçamental. Sob a sua gestão e coordenação foram regularizadas as situações pendentes dos Organismos extintos e salvaguardado o cumprimento atempado das obrigações fiscais, nos termos da lei. Na área dos projetos de I&D, garantiu a execução dos mesmos e os inerentes compromissos internacionais, assegurando a sua continuidade bem como o financiamento associado.

A orientação para resultados consistentes e creíveis e as qualidades referidas refletem-se no trabalho executado, na certificação da veracidade da informação contabilística através de um registo contínuo, na disponibilização de informação atempada às diversas entidades coordenadoras, e principalmente, na garantia de um competente fiscalizar e inspecionar do orçamento na área da receita e da despesa assegurando as necessidades da Instituição num quadro global de grandes restrições.

Pelo insigne conjunto de atributos pessoais, excepcionais virtudes militares e profissionais, provado esforço, e, a forma emérita como vem exercendo as suas atribuições, é de toda a justiça considerar os serviços prestados pela Capitão Bernardo como extraordinários, relevantes e distintos, dos quais vem resultando honra e prestígio para o IPMA, I. P.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

207762793

MINISTÉRIO DA SAÚDE**INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.****Aviso n.º 5330/2014**

Por despacho de 02-04-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a sociedade Ginelusa, L.ª, com sede na Avenida da Fronteira, n.º 5, 6355-256 Vilar Formoso, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

07-04-2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207762671

Aviso n.º 5331/2014

Por despacho de 02-04-2014, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo o Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., com sede na Via Rápida Lisboa-Sintra, 2720-276 Amadora, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de abril de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Paula Dias de Almeida*.

207762606

**Instituto Nacional de Saúde
Doutor Ricardo Jorge, I. P.****Despacho n.º 5586/2014**

Por despacho de 2/3/2014, do Conselho Diretivo do INSA, IP, torna-se público que, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º e alínea c) do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1 -A/2010, de 1 de março, a trabalhadora abaixo indicada, concluiu com sucesso, o período experimental na respetiva categoria/carreira de técnico superior, na sequência da celebração com este Instituto, de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Vanessa Cristina Madeira da Silva Freire Cavaca — 16,95 valores

10 de abril de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207762274

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Secretaria-Geral****Despacho n.º 5587/2014**

Através do meu anterior despacho publicado sob o n.º 2449/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, deleguei e subdeleguei competências nas Secretárias-Gerais Adjuntas do Ministério da Educação e Ciência, Senhoras Dras. Ana Palmira Antunes de Almeida e Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, de forma a simplificar os circuitos de decisão e a reforçar os níveis de responsabilidade, visando uma gestão mais célere, eficiente, eficaz e desburocratizada e sem prejuízo da definição e coordenação da atividade global e da estratégia de atuação da Secretaria-Geral — a nível interno e externo — que o signatário reserva para si, na qualidade de Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

Tendo em vista o mesmo objetivo de simplificação dos circuitos de decisão e de reforço dos níveis de responsabilidade, importa, agora, proceder a alguns ajustamentos ao despacho em questão, introduzindo as necessárias alterações.

Assim, pelo presente despacho determino o seguinte:

1 — A alínea f) do n.º 2 do Despacho n.º 2449/2014, de 14 de fevereiro, é alterada, e passa a ter a seguinte redação:

«f) Assegurar os atos de administração dos trabalhadores em SME afetos à SGMEC até à sua transferência para a entidade gestora do sistema de requalificação;»

2 — São aditadas duas alíneas ao n.º 2 do Despacho n.º 2449/2014, de 14 de fevereiro, com a seguinte redação:

«k) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas, nos termos legais;

l) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.»